



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

*ob.: Projeto de Lei,
protocolado sob o n.º 083,
em 04/06/2024. Segue
Marcos Alexandre Melo de Simião
Gerente do Processo Legislativo*

PROJETO DE LEI Nº 083/2024



EMENTA: Estabelece como critério permanente de desempate em concursos públicos e processos seletivos para cargos e empregos públicos, a capacitação em Língua Brasileira de Sinais, no âmbito do município de Garanhuns.

Art. 1º Fica estabelecido como critério permanente de desempate em concursos públicos e processos seletivos para cargos e empregos públicos, a capacitação em Língua Brasileira de Sinais.

Art. 2º A capacitação em libras comprovada através de certificado de proficiência válido e em conformidade com a legislação federal vigente, será adotada como critério de desempate entre os candidatos em concursos públicos e processos seletivos municipais.

Art. 3º A presente lei não restringe a adoção de outros critérios de desempate.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM ____ DE JUNHO DE 2024.

José Juca de Melo Filho (Juca Viana)
Vereador



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

JUSTIFICATIVA

O objetivo do projeto em tela, é estimular que mais pessoas dentro do nosso serviço público municipal, possua a capacitação e conhecimento da Língua Brasileira de Sinais.

Além disso, Libras é um fator muito importante para a construção da cultura e identidade da comunidade surda brasileira.

Certos de contarmos com a compreensão dos nobres vereadores, esperamos que Vossas Senhorias apreciem e aprovem o presente Projeto de Lei.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM ____ JUNHO DE 2024.

José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

Vereador